## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

## **PORTARIA**

#### PORTARIA Nº 2/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espegue na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, RENATO NUNES VALLE, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e FRANCISCO CICERO DO AMARAL NETO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4142/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

## Protocolo: 268125 PORTARIA Nº 6/2018-CGP/SUSIPE **BELÉM, 2 DE JANEIRO DE 2018**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral

Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

PRORROGAR a Portaria nº 830/2017-CGP/SUSIPE, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33509 de 01/12/2017, referente ao Processo nº 4446/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 831/2017-CGP/SUSIPE, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33509 de 01/12/2017, referente ao Processo nº 4447/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 834/2017-CGP/SUSIPE, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33509 de 01/12/2017, referente ao Processo nº 4449/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 832/2017-CGP/SUSIPE, de 27/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33509 de 01/12/2017, referente ao Processo nº 4448/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 835/2017-CGP/SUSIPE, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33509 de 01/12/2017, referente ao Processo nº 4450/2017-CGP/SUSIPE; PRORROGAR a Portaria nº 836/2017-CGP/SUSIPE, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33508 de 30/11/2017, referente aos Processos nº 4360/2017-CGP/ SUSIPE, 4362/2017-CGP/SUSIPE e 4363/2017-CGP/SUSIPE; Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

### Protocolo: 268129 PORTARIA Nº 1/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforcos necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justica no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:

Redesignar JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, RENATO NUNES VALLE e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4328/2017-CGP/SUSIPE. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 268124

### PORTARIA Nº 5/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espegue na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar RENATO NUNES VALLE, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, ambos ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado e ELIZABETH MALCHER VILHENA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4253/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

## Protocolo: 268128 PORTARIA Nº 09/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 8 DE JANEIRO DE 2018. HENRIQUE HOLANDA DIAS, Con

**GUSTAVO** Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os Membros do órgão.

CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual, definido como norteador da atividade administrativa.

DESIGNAR o servidor RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, como Membro do Processo Administrativo Disciplinar nº 2731/2013 - CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor ANDRÉ EPIFANIO MARTINS.

DESIGNAR o servidor RENATO NUNES VALLE, Procurador Autárquico do Estado, como Membro da Administrativa Disciplinar nº 4250/2017 – CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor ANDRÉ EPIFANIO MARTINS.

DESIGNAR o servidor JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQ UES, Procurador Autárquico do Estado, como Membro dos Processos Administrativos Disciplinares nº 4253/2017- CGP/SUSIPE, nº 4273/2017- CGP/SUSIPE e nº 4274/2017- CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor ANDRÉ EPIFANIO MARTINS.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

## Protocolo: 268260 PORȚARIA N° 45/2017-GAB/SUSIPE BELÉM-PA, 05 DE JANEIRO DE 2018.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO, Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Autarquia.

CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho de destaque ao término de atividades desenvolvidas; **RESOLVE:** 

Art. 1º. CONSIGNAR nos assentos funcionais do servidor FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO referência elogiosa, nos seguintes termos:

"Por todo o trabalho desenvolvido na Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, no qual apresentou efetivo exercício profissional por mais de 31 (trinta e um) anos de serviço. Destaca-se que foi admitido neste órgão na data de 10 de junho

de 1986, como servidor celetista na função de Agente Prisional. Em 15 de março de 1994, com a Lei nº 5.810/94 - RJU Estadual passou ao regime estatutário. No dia 15 de agosto de 1992, foi nomeado para o cargo comissionado de Assistente de Diretor da

Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel e exonerado a pedido, em 30 de março de 1994. Na data de 30 de março de 1994, foi nomeado para o cargo de Chefe da Divisão de Segurança da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel e exonerado a pedido no dia 03 de fevereiro de 1995. Recebeu nomeação para o Cargo de Chefe de Segurança da Colônia Penal Agrícola de Santa Izabel no dia 31 de dezembro de 2007, sendo exonerado na data de 16 de julho de 2009. Cumpriu suas atribuições funcionais, ocupando o cargo de Agente Prisional, lotado no Centro de Recuperação Regional de Castanhal.

Ressalta-se que, durante o período em que esteve desenvolvendo atividades funcionais nesta Autarquia, dedicou profundo comprometimento, qualidade e eficiência ao trabalho, sacrificando muitas vezes momentos de descanso e convívio familiar em prol desta Instituição, portanto, é com estima e apreço que registro os nossos sinceros agradecimentos ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS CASTELO BRANCO, pelos bons serviços prestados a esta SUSIPE, acompanhado de votos de sucesso e realizações pessoais e profissionais nesta nova fase de sua vida."

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE.

ROSINALDO DA SILVA CONCEIÇÃO

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

#### Protocolo: 268122 PORTARIA Nº 3/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 02 DE JANEIRO DE 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espegue na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade. RESOLVE:

Redesignar VITOR RAMOS EDUARDO, JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES e RENATO NUNES VALLE, ocupantes do cargo de Procurador Autárquico do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº. 4144/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

# Protocolo: 268126

## PORTARIA Nº 7/2018-CGP/SUSIPE BELÉM, 2 DE JANEIRO DE 2018.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Co Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e Corregedor-Geral CONSIDERANDO o disposto no art. 208, caput, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão do

Processo Administrativo Disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior. RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1.067/2017-GAB/SUSIPE, de 30/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33490 de 01/11/2017, referente ao Processo nº 4272/2017-CGP/ SUSIPE:

PRORROGAR a Portaria nº 1.068/2017-GAB/SUSIPE, de 30/10/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33490 de 01/11/2017, referente aos Processos nº 4273/2017-CGP/

# SUSIPE e 4274/2017-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se. GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 268130

## PORTARIA Nº 8/2018-CGP/SUSIPE **BELÉM, 2 DE JANEIRO DE 2018**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a Portaria nº 1190/2017-GAB/SUSIPE, de 28/11/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33509 de 01/12/2017, referente aos Processos nº 4296/2017-CGP/